

EDITAL DE ABERTURA Nº 27/2026

ANEXO VII – OBJETIVOS, PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROGRAMA DA VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE) – MÚSICA – LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL – MODALIDADES PRESENCIAL E REMOTA

1. OBJETIVOS

1.1 Na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos – VHCE – para o curso de Música – Licenciatura com habilitação em Educação Musical, o(a) candidato(a) deverá demonstrar:

- Capacidade de perceber, apreciar e analisar música.
- Capacidade de reconhecer, traduzir, interpretar e reproduzir a linguagem musical.
- Criatividade e habilidade técnica em um instrumento musical ou canto.

2. PROCEDIMENTOS

2.1 A VHCE para o curso de Música – Licenciatura com habilitação em Educação Musical será realizada por meio de:

- Solfejo musical e leitura rítmica.
- Peça de Confronto: leitura de uma obra musical através do canto ou instrumentos musicais, conforme os respectivos programas.
- Interpretação de peças significativas do repertório do instrumento musical ou canto.

2.2 FORMA DE REALIZAÇÃO DA VHCE

2.2.1 A VHCE para o curso de Música – Licenciatura com habilitação em Educação Musical será realizada de forma remota ou presencial, à escolha do(a) candidato(a), conforme opção feita no momento da inscrição (subitem 2.1.3.1 do Edital).

2.3 ETAPAS

2.3.1 A verificação de habilidades e conhecimentos específicos será desenvolvida em duas etapas, conforme descrito a seguir:

- a) Etapa 1 – Verificação de Percepção;
- b) Etapa 2 – Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto.

2.3.2 ETAPA 1 – Verificação de Percepção

A Verificação de Percepção consiste na realização, pelo(a) candidato(a), de um Solfejo Musical (trecho rítmico-melódico) e uma Leitura Rítmica (trecho rítmico). Será avaliada a capacidade do(a) candidato(a) de ler, interpretar e reproduzir tais trechos melódicos e rítmicos. A seguir, a descrição de cada uma dessas atividades:

- a) Solfejo Musical: leitura cantada de um trecho rítmico-melódico baseado em uma escala maior ou menor. Antes de iniciar o solfejo, o(a) candidato(a) pode se orientar a partir do diapasão e/ou entoar a escala correspondente à tonalidade do trecho, mas não será exigida altura absoluta. Avaliam-se nesta atividade a afinação (entoar graus, com os respectivos nomes das notas, conforme apresentadas na escala maior ou menor), e o respectivo ritmo do solfejo. Os(As) candidatos(as) deverão demonstrar capacidade de leitura musical nas claves de Sol e Fá.
- b) Leitura Rítmica: leitura de um trecho rítmico, escrito em uma ou duas linhas simultâneas, com indicação de fórmula de compasso. Sua reprodução poderá ser feita com a combinação de voz e palmas ou mãos direita e esquerda percutindo - a critério do(a) candidato(a). Será avaliada a precisão rítmica, assim como a coordenação motora e a capacidade de manter a pulsação.

2.3.3 ETAPA 2 – Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto

A Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto consiste na:

- a) Execução da Peça de Confronto, definida previamente pela banca examinadora.
- b) Interpretação, pelo(a) candidato(a), de peças significativas do repertório de seu Instrumento Musical ou Canto.

3. PROVA PRESENCIAL

3.1 As partituras do Solfejo Musical, da Leitura Rítmica e da Peça de Confronto serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> 5 (cinco) dias antes da data da prova presencial.

3.2 O(A) candidato(a) deve:

- a) apresentar o Solfejo Musical e a Leitura Rítmica (descritos no subitem 2.3.2 deste Anexo);
- b) executar a Peça de Confronto através do seu instrumento;

c) executar o Repertório: três peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

3.3 O(A) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.

3.4 Os músicos convidados (se houver) e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).

4. PROVA REMOTA

4.1 As partituras do Solfejo Musical, da Leitura Rítmica e da Peça de Confronto serão disponibilizadas no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, após o período de inscrições, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4.2 O(A) candidato(a) deverá fazer upload, no Portal do(a) Candidato(a), em <www.institutoverbena.ufg.br>, dos links de 3 (três) vídeos, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I):

a) 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização do Solfejo Musical e da Leitura Rítmica (descritos no subitem 2.3.2 deste Anexo), gravados em único vídeo, sem edições;

b) 1 (um) vídeo com duração máxima de 3 minutos contendo a realização da Peça de Confronto no seu instrumento ou Canto;

c) 1 (um) vídeo com duração máxima de 10 minutos contendo a realização do Repertório: três peças de estilos ou gêneros contrastantes. Exemplos de estilo: Barroco, Clássico, Neoclássico, Romântico, Contemporâneo etc.; exemplos de gênero: bossa nova, valsa, choro, jazz, samba, baião, tarantela, tango etc.

4.3 Caso não envie os vídeos dentro do prazo, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

4.4 Para a gravação dos vídeos, o(a) candidato(a) deverá providenciar seu instrumento musical, bem como os demais equipamentos necessários, por exemplo: caixas de som, cabos, amplificadores, pedais e outros.

4.5 O material audiovisual deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Cada vídeo deve iniciar com o(a) candidato(a) dizendo seu nome completo, número de inscrição, curso a que está concorrendo e o nome das obras que irá executar, seguindo imediatamente a execução das peças;

b) O(A) candidato(a) deve realizar a gravação em ambiente bem iluminado, com pouca reverberação. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora do vídeo, sendo certo que a indicação de link corrompido, com baixa qualidade, com acesso restrito ou fora dos padrões indicados acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a);

c) Durante sua execução no vídeo, o(a) candidato(a) deverá manter seu rosto claramente visível;

d) A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e não deverá haver qualquer tipo de edição no áudio e/ou vídeo (cortes, adição de efeitos ou qualquer outro tipo de edição que desconfigure a originalidade do vídeo) ou manipulação do conteúdo do material audiovisual. Aconselha-se aos(as) candidatos(as) reverem as suas gravações antes e depois de fazer o upload para garantir que sejam de boa qualidade e acessíveis pela banca;

e) O solfejo, a leitura rítmica, a peça de confronto e as peças do repertório devem ser gravados conforme as instruções deste Anexo;

f) Os vídeos devem respeitar as durações máximas indicadas;

g) Os vídeos devem ser hospedados previamente no youtube ou em drive de compartilhamento em nuvem (por exemplo: google drive; dropbox etc.), com acesso livre (aberto), no qual qualquer pessoa com o link possa acessá-lo;

h) Os vídeos devem estar nos formatos .avi ou .mp4;

i) Após a data de envio, o vídeo deve permanecer disponível no link enviado pelo(a) candidato(a) até a finalização do processo seletivo. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela disponibilidade do vídeo no momento da avaliação da banca, e posteriormente, em caso de recurso;

j) Os links dos vídeos a serem enviados devem ser nomeados antes do envio com o nome do(a) candidato(a) e a atividade gravada;

k) Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para o Instituto Verbena/UFG. Somente os arquivos devidamente enviados de forma online, e nos formatos indicados, serão avaliados;

l) É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto do vídeo para a Prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, bem como seu conteúdo.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A nota final da Prova de Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos será o resultado da somatória das notas das duas etapas listadas no subitem 2.3 deste Anexo: Verificação de Percepção (Etapa 1), com valor máximo de 60

pontos, e Verificação de Interpretação em Instrumento Musical (Etapa 2), com valor máximo de 240 pontos, totalizando 300 pontos. O valor de cada uma das atividades é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1

Atividades	Pontuação
Verificação de Percepção (Solfejo e leitura rítmica)	60
Verificação de Interpretação em Instrumento Musical ou Canto	240
Total	300

5.2 Na Verificação de Percepção (Etapa 1), os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto ao 1) Ritmo e à 2) Afinação (para o Solfejo) e quanto ao 1) Ritmo e 2) Pulsação (Leitura Rítmica). Na Verificação de Interpretação em Instrumento Musical (Etapa 2), os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto ao 1) Ritmo, 2) Habilidade Técnica, 3) Interpretação, Musicalidade e Afinação, e 4) Leitura Compreensão e Fluência da Peça de Confronto.

5.3 Serão considerados na classificação os(as) candidatos(as) que atenderem às seguintes condições:

- a)** Realização (prova presencial) ou envio das gravações (prova remota) de TODAS as atividades indicadas na Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos, no prazo e condições estipuladas no Edital;
- b)** Pontuação maior que ZERO em cada uma das etapas;
- c)** Resultado total da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos igual ou superior a 100 (cem) pontos.

5.4 Os(As) candidatos(as) que realizarem suas provas de forma remota ou presencial disputarão igualmente as vagas disponibilizadas no Edital N° 27/2026, sendo a colocação final desta VHCE definida exclusivamente pela pontuação final obtida pelo(a) candidato(a).

6. BIBLIOGRAFIA

- BENNETT, Roy. Instrumentos de orquestra. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
- BENNETT, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986. (Cadernos de Música da Universidade de Cambridge)
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1988.
- LACERDA, Osvaldo. Teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi, 1967.
- MED, Bohumil. Ritmo. Brasília: Musimed, 1980.
- MED, Bohumil. Solfejo. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996.